





# EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS N° 04/2025

VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA/PRH-ANP 58 Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/08/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III — Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do site do programa <a href="https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133">https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133</a>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo Específico. O discente concorda em estar vinculado concomitantemente no referido nível escolhido, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química nos cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos, e associado ao Programa de Formação de Recursos Humanos da Agência Nacional do Petróleo, Biocombustíveis e Gás Natural, PRH-ANP 58.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- **1.2.** Em atendimento ao art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área de Química ou Química Industrial; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área de Química.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação Química.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Para o curso de **mestrado**, são ofertadas 3 vagas, para portadores de diploma de graduação nas áreas mencionada no item 1.3 deste edital. Para o curso de **doutorado**, será ofertada 01 vaga para portadores de diploma de mestrado definida no item 1.3 deste edital. Todas as vagas possuem possibilidade de atribuição de bolsa do PRH-ANP 58/FAPESP, com início previsto para o período 2025/2, com duração de 24 meses para o curso de mestrado e 48 meses para o curso de doutorado, fazendo jus a um certificado de "Especialização em Sustentabilidade e Eficiência Energética na Produção de Petróleo, Gás Natural e Hidrogênio Verde", mais especificamente na ênfase do Programa em que o candidato for inserido.

Valor da bolsa (Mestrado): R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).

Valor da bolsa (Doutorado): R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

**2.2.** Os docentes que podem orientar os candidatos são:

| ORIENTADOR(A)  | VA(      |           | ENDEREÇO                   | ÁREA DE    | LINHA DE                |
|----------------|----------|-----------|----------------------------|------------|-------------------------|
| ORIENTADOR(A)  | mestrado | doutorado | ELETRÔNICO                 | ATUAÇÃO    | PESQUISA                |
| ANNE MICHELLE  | 1        |           | annoman@aaadamiaa ufa br   |            |                         |
| G. P. DE SOUZA | 1        | -         | annemgp@academico.ufs.br   | Química    | Sustentabilidade e      |
| ELIANA MIDORI  | 1        | 1         | : 4: @: 1                  | Inorgânica | Eficiência Energética   |
| SUSSUCHI       | 1        | 1         | esmidori@gmail.com         |            | na Produção de          |
| ALBERTO        |          |           |                            | Química    | Petróleo, Gás Natural e |
| WISNIEWSKI     | 1        | -         | albertowj@academico.ufs.br | Analítica  | Hidrogênio Verde        |
| JUNIOR         |          |           |                            | Anantica   |                         |
| TOTAL DE       | 03       | 01        |                            |            |                         |
| VAGAS          | 03       | 01        |                            |            |                         |

Obs: É **obrigatório** que o candidato entre em contato, por e-mail ou pessoalmente, com o possível orientador para escrever o projeto de pesquisa de **mestrado** ou **doutorado** que será desenvolvido.

- **2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- **2.3.1.** O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (**GERAL**, ou seja, entre todos os candidatos participantes, por linha de pesquisa ou por orientador) em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.







- **2.3.2.** Classificados excedentes e vagas não preenchidas:
- **2.3.2.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- **3.1.** Em atendimento à Resolução Nº 19/2024/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e PcD e/ou PNE.
- 3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- **3.3.** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
- **3.4.** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas PPI, para os fins da Resolução Nº 19/2024/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **3.4.1.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- **3.5.** Consideram-se PcD e/ou PNE, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021, na dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023.
- **3.6.** Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pósgraduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente, este percentual poderá ser acrescido.
- **3.6.1.** Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada pelo menos 01(uma) vaga extra para PcD e/ou PNE, a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.
- **3.7.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- **3.8.** Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO V ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência ou com necessidade específica, ANEXO VI) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
- **3.8.1.** Os candidatos que se inscreverem e forem classificados ao final do processo seletivo como aprovados ou excedentes para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) passarão por avaliação de uma comissão de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO V).
- **3.8.1.1.** A comissão de heteroidentificação realizará a aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo.
- **3.8.1.2.** O(a) candidato(a)/discente que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 2º do Art. 13 da Resolução Nº 61/2022/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo em que concorre
- **3.8.2.** A comissão de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à comissão realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.
- **3.8.3.** Os candidatos que se submeteram à avaliação por comissão de heteroidentificação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela comissão emitido pela Instituição, no ato da inscrição do processo seletivo. Caso não tenha, deverá passar por nova comissão de heteroidentificação.
- **3.8.3.1.** Ao candidato cuja verificação fenotípica tenha sido indeferida pela comissão de heteroidentificação na verificação presencial caberá a interposição de recurso.
- **3.8.3.2.** Os candidatos cujos recursos tenham sido indeferidos ou que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, serão excluídos do processo seletivo.







- **3.8.4.** Os candidatos que se inscreverem e forem classificados ao final do processo seletivo como aprovados ou excedentes para vagas destinadas a PcD e/ou PNE, terão a documentação comprobatória (laudo ou relatório médico conforme orientações do ANEXO VII) analisada por setor responsável e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma comissão de avaliação multiprofissional para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.
- **3.8.5.** A apreciação pela comissão de avaliação multiprofissional deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à comissão realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de avaliação multiprofissional bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.
- **3.8.6.** Os candidatos que se submeteram à análise de comissão de avaliação multiprofissional em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela comissão emitido pela Instituição, no ato da inscrição do processo seletivo. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova comissão de avaliação multiprofissional.
- **3.8.6.1.** Se a comissão de avaliação multiprofissional concluir que a documentação não é suficiente para comprovar a deficiência ou necessidade específica alegada, será dado parecer desfavorável, sendo indeferido.
- 3.8.6.2. Ao indeferimento, o candidato pode interpor recurso com novos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido.
- **3.8.6.3.** Os candidatos cujo indeferimento foi mantido pela comissão de avaliação multiprofissional e aqueles que não interpuseram recurso dentro do prazo estabelecido, serão excluídos do processo seletivo.
- **3.8.7.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- **3.8.8.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.8.9.** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e PcD e/ou PNE aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou PcD e/ou PNE posteriormente classificado.
- **3.8.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- **3.8.11.** O candidato PcD e/ou PNE, ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência e/ou necessidade específica não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.
- **3.8.12.** Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PcD e/ou PNE os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

- **3.8.13.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.
- **3.9**. Os candidatos inscritos PPI e PcD e/ou PNE que obtiverem nota igual ou superior aos candidatos das vagas AC e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão aferidos pela comissão de heteroidentificação ou comissão de avaliação multiprofissional respectivamente. Esses candidatos assumirão as vagas para a ampla concorrência e não a vaga escolhida no ato da inscrição, conforme Art. 9, §13 da Resolução Nº 19/2024/CONEPE.
- **3.10.** Compete, exclusivamente, a(o) candidato(a)/discente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos na Resolução Nº 61/2022/CONEPE, para concorrer ao sistema de reserva de vagas para negros(as) pretos(as) e pardos(as), conforme estabelecido em edital e normas complementares, sob pena de se aprovado(a) no processo seletivo e mesmo matriculado(a), perder o direito à vaga.
- **3.11.** O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negros(as) pretos(as) e pardos(as) que não se apresentar à comissão regular e recursal de heteroidentificação na data, horário e local para o qual for convocado(a) através de edital, não será considerado(a) apto para ocupar uma vaga reservada para cotas raciais e, portanto, será eliminado(a) do referido processo seletivo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, através do site do programa <a href="https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133">https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133</a>, no período de 10 a 17 de setembro de 2025.
- 4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- **4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem







como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

### 4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$30,00 (trinta reais).

#### 4.7. DO PAGAMENTO

- **4.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
- **4.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- **4.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.
- 4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil (pelos meios disponíveis para pagamento), de acordo com o horário de expediente bancário, até o dia 18/09/2025, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **4.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

#### 4.8. DOS DOCUMENTOS

- **4.8.1.** Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).
  - b) Cópia do RG e do CPF (se estrangeiro, cópia do passaporte).
  - c) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
  - d) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - e) Histórico escolar do curso de graduação.
  - f) Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - g) Currículo Lattes documentado (cópia dos comprovantes anexados ao currículo).
  - h) Proposta de Projeto de Pesquisa (até 8 páginas) com foco na temática "Sustentabilidade e Eficiência Energética na Produção de Petróleo, Gás Natural e Hidrogênio Verde", elaborado com a ciência/participação do orientador, apresentando:
  - i. Introdução (assunto e contextualização, objetivos, justificativa);
  - ii. Materiais e Métodos;
  - iii. Resultados Esperados;
  - iv. Bibliografia que embase a temática;
  - v. Estrutura para Execução (laboratórios, parcerias etc.);
  - vi. Cronograma de Execução.

ATENÇÃO! A proposta do projeto deve vir **assinada pelo aluno e professor orientador** do respectivo curso de Pós-Graduação e deve fazer parte da lista de docentes do PRH-ANP.

- i) 03 (três) fotografías 5x7 (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos).
- OBS: Fotos recentes no formato PDF, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco, individuais, realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical). As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens, coloridas sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.
- j) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO V).
- k) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO IX).
- l) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- m) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica (ANEXO VI) e o Laudo ou Relatório Médico (conforme orientações do ANEXO VII).







- n) Formulário de solicitação para atendimento específico (para os que necessitarem).
- **4.8.2.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- **4.8.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### 5. DOS ATENDIMENTOS

- **5.1.** O PPGQ, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECÍFICO e/ou pelo NOME SOCIAL deverá, no ato da inscrição:
- **5.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO VIII a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- **5.2.1.1.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a pessoas com deficiência e/ou necessidade específica (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso), gestantes, lactantes, idosos.
- **5.2.1.2.** Atendimento pelo NOME SOCIAL.
- **5.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO VIII o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- **5.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECÍFICO.
- **5.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- **5.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- **5.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- **5.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
- 5.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- **5.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Avaliação do projeto do(a) discente (gera a nota NP; máximo de 40 pontos), conforme os seguintes critérios (ANEXO II):
- 6.1.1. Foco da proposta na temática do PRH-ANP 58
- **6.1.2.** Conteúdo e apresentação
- 6.1.3. Aderência à respectiva linha de pesquisa do PRH-ANP 58
- **6.1.4**. Exequibilidade
- **6.2.** Desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento CR ou MGP, gera a nota MG, máximo de 10 pontos).
- 6.3. Currículo Lattes (gera a nota CL; máximo de 50 pontos), conforme barema do ANEXO III.
- **6.4.** Pontuação Final (PF): PF = (NP + MG + CL)/10

### 7. RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as







especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

- **7.1.1.** O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PcD e/ou PNE), observandose o disposto no item 3.6 deste edital. Candidatos PPI e PcD e/ou PNE, que obtiverem nota final igual ou superior aos candidatos AC, ocuparão vaga AC e não a vaga PPI ou PcD e/ou PNE que optou no ato da inscrição, obedecendo o número de vagas AC ofertadas no edital.
- **7.2.** Eventuais empates no processo seletivo:
- **7.2.1.** Para a Seleção do **Mestrado**, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e pelo maior tempo de participação em Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI).
- **7.2.2.** Para a Seleção do **Doutorado**, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e pelo maior número de artigos científicos publicados indexados nas bases SCOPUS/Web of Science, pelo menor tempo de conclusão do mestrado (somente para o doutorado) e pelo maior tempo de participação em Programa de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC/PIBITI).
- **7.3.** O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* do programa <a href="https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133">https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133</a>, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

#### 8. RECURSOS

- **8.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- **8.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IV, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail **prhufs@gmail.com**, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.
- 8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

### 9. CRONOGRAMA

| Etapas do processo seletivo                                   | Período                | Horário     | Local   |
|---|------------------------|-------------|---|
| Inscrição<br>exclusivamente<br>pela internet                  | 10/09/25 a<br>17/09/25 | Até 23:59 h | https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_B<br>R&id=133 |
| Homologação das<br>inscrições e<br>divulgação do<br>resultado | 24/09/25               | Até 23:59 h | https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_B<br>R&id=133 |
| Prazo recursal  | 25/09/25 a<br>26/09/25 | Até 23:59 h | https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_B<br>R&id=133 |
| Resultado da<br>homologação das<br>inscrições após<br>recurso | 29/09/25               | Até 23:59 h | https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_B R&id=133    |
| Avaliação do<br>Projeto de Pesquisa                           | 30/09/25               | 14-18 h     | Miniauditório do CCET   |







| Avaliação do<br>currículo Lattes e<br>Histórico escolar | 30/09/25          | 14 -18 h    | Miniauditório do CCET   |
|---|-------------------|-------------|---|
| Resultado preliminar                                    | 01/10/25          | Até 23:59 h | https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_B<br>R&id=133 |
| Prazo recursal  | 1 Ale /3:39 n 1 2 |             | https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_B<br>R&id=133 |
| <b>Resultado final 06/10/25</b> Até 23:5                |                   |             | https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_B<br>R&id=133 |

Obs.: Após a divulgação do resultado final, o candidato negro (preto e pardo), PcD e/ou PNE aprovado ou excedente no processo seletivo deverá acompanhar as publicações relativas à comissão de heteroidentificação e à comissão multiprofissional, bem como a convocação para participação de etapas e resultados, na página www.pos.ufs.br, na aba Ações Afirmativas.

#### 10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- **10.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:
  - a) Cópias e originais:
    - I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
    - II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado. (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
    - III. Histórico escolar do curso de graduação.
    - IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
    - V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
    - VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
    - VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
    - VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
      - IX. Certidão de nascimento ou casamento.
      - X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
    - XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).
- 10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
- 10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
- 10.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
- **10.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.
- **10.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.







### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o *site* do programa <a href="https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133">https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\_BR&id=133</a>.
- 11.2. As pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO VIII).
- 11.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- **11.5.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- **11.6.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Química, no site do programa <a href="https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt">https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt</a> BR&id=133.
- 11.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- 11.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **11.9.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.
- **11.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.
- 11.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos através do site do programa <a href="https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt">https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt</a> BR&id=133.

São Cristóvão, 07 de setembro de 2025

Ricardo Oliveira Freire

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química







# EDITAL PPGQ /POSGRAP/UFS N° 04/2025

# Anexo I - Ficha de Inscrição

| Nome do candidato:   |              |                                    |              |          |         | _     |        |        |        | _        |               |  |
|--|--------------|------------------------------------|--------------|----------|---------|-------|--------|--------|--------|----------|---------------|--|
| Filiação:  |              |                                    |              |          |         |       |        |        |        |          |               |  |
| Estado Civil:  |              | Naturalidade: UF:                  |              |          |         |       | UF:    | Nacio  | nalida | ade:     |               |  |
| Data de nascimento:  | RG:          | Órgão Exped.: UF: Data de emissão: |              |          |         |       |        | : C    | CPF:   |          |               |  |
| Endereço (Rua, Av.,  | Pç., etc.):  |                                    |              |          |         |       |        |        | _      |          | Nº:           |  |
| Complemento (apto,   | edifício, et | rc.):                              |              |          |         |       | Bairro | ):     |        | <u> </u> |               |  |
| CEP:   |              | Cidade                             | :            |          |         |       |        | UF:    | Telefo | one      | residencial:  |  |
| E-mail:  |              |                                    |              |          |         |       |        | Telefo | ne Cel | lular    | :             |  |
| Curso (Mestrado ou   | Doutorado)   | ):                                 |              |          |         |       |        |        |        |          |               |  |
| Instituição:   |              |                                    |              |          |         |       |        |        |        |          |               |  |
| Local:   |              |                                    |              |          | UF:     | Ir    | nício: |        | Tér    | rmin     | o (previsão): |  |
| Possui vínculo empr  | egatício:    | Sim 🗆                              | Não          |          | •       | •     |        |        | •      |          |               |  |
| Local de Trabalho:   |              |                                    |              | Cargo    | o:      |       |        |        |        |          |               |  |
| Endereço:  |              |                                    |              |          |         | r     | Telefo | one:   |        |          |               |  |
|  | Anex         | ar a este                          | formulári    | io, os s | eguint  | es do | cume   | ntos:  |        |          |               |  |
| Anexar a este formulário, os seguintes documentos:  1. Cópia do histórico escolar (para os alunos que estão ingressando no Doutorado, será avaliado o histórico do curso de mestrado).  2. Cópia do RG e do CPF (se estrangeiro, cópia do passaporte);  3. Projeto de pesquisa com a assinatura do orientador;  4. Curriculum Lattes;  5. Comprovantes do Curriculum Lattes. |              |                                    |              |          |         |       |        |        |        |          |               |  |
| São Cristóvão (SE),  |              | /2025.                             | •            |          |         |       |        |        |        |          |               |  |
|  | -            | As                                 | ssinatura do | o(a) Ca  | ındidat | o(a)  |        | -      |        |          |               |  |







# EDITAL PPGQ /POSGRAP/UFS N° 04/2025

# Anexo II - Modelo de Projeto de Pesquisa

| Nome do Candidato:                          |   |
|---|---|
| Nome do Candidato.                          |   |
| Nome do Orientador (1):                     | Nome do Orientador (2): (Caso exista)                   |
|   |   |
| 2 – TÍTULO DO TRABALHO                      |   |
|   |   |
| 3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no má            | iximo 2 páginas)  |
|   |   |
| 4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIF             | ICATIVA (no máximo 2 página)                            |
|   | 1 8 /   |
| 5 – ESTADO DA ARTE E METODOLO               | CIA (no mávimo 3 náginas)                               |
| 5 ESTADO DA ARTE E METODOLO                 | GIT (no maximo o paginas)                               |
| ( ETADAS (no mávimo 2 máginos)              |   |
| 6 – ETAPAS (no máximo 3 páginas)            |   |
|   |   |
| 7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (1               | no máximo 1 página)                                     |
|   |   |
| 8 – REFERÊNCIAS                             |   |
|   |   |
| 10 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (              | por exemplo: recursos financeiros, infraestrutura etc.) |
|   |   |
|   |   |
| Local:                                      | Data:   |
|   | /   |
| Assinaturas do discente e do provável orien | tador:  |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |







# EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS N° 04/2025

# ANEXO III – Barema para avaliação do currículo

| Item                     | Tópicos do item   | Pontuação<br>máxima |  |  |  |  |
|--------------------------|---|---------------------|--|--|--|--|
|                          | Proposta do Projeto (NP)  |                     |  |  |  |  |
|                          | I.1) Foco da proposta (até 10 pontos)   |                     |  |  |  |  |
|                          | I.2) Conteúdo e apresentação (até 10 pontos)  |                     |  |  |  |  |
| I) Projeto de Pesquisa   | I.3) Aderência à respectiva linha de pesquisa do  | 40 pontos           |  |  |  |  |
|                          | PRH/ANP 58 (até 10 pontos)  |                     |  |  |  |  |
|                          | I.4) Exequibilidade (10 pontos)   |                     |  |  |  |  |
|                          | Rendimento Acadêmico (MG)   |                     |  |  |  |  |
| II) Histórico Escolar de | II.1) Coeficiente de Rendimento acadêmico – CR  | 10 nontes           |  |  |  |  |
| Graduação                | ou MGP, gera a nota MG, peso 1.   | 10 pontos           |  |  |  |  |
|                          | Currículo Lattes (CL)   |                     |  |  |  |  |
| III) Experiência         | III.1) Atuação como bolsista de IC ou IT (até 5   |                     |  |  |  |  |
| profissionalizante       | pontos por ano ou pontuação proporcional)   |                     |  |  |  |  |
|                          | III.2) Atividade profissional como técnico de nível                                     |                     |  |  |  |  |
|                          | médio em área aderente ao PRH-ANP (até 5 pontos   |                     |  |  |  |  |
|                          | por ano ou pontuação proporcional)  | 20 pontos           |  |  |  |  |
|                          | III.3) Participação em empresas juniores ou ligas                                       | 20 pontes           |  |  |  |  |
|                          | acadêmicas e capítulo estudantil (até 5 pontos por                                      |                     |  |  |  |  |
|                          | ano ou pontuação proporcional)  |                     |  |  |  |  |
|                          | III.4) Participação em projetos de extensão (até 5                                      |                     |  |  |  |  |
| II/\ D                   | pontos por ano ou pontuação proporcional)   |                     |  |  |  |  |
| IV) Produção científica  | IV.1) Trabalho publicado em periódico   |                     |  |  |  |  |
| e tecnológica na área do | especializado com corpo editorial e indexação internacional (até 3 pontos por trabalho) |                     |  |  |  |  |
| programa                 | IV.2) Trabalho publicado em periódico   | -                   |  |  |  |  |
|                          | especializado com editorial nacional (até 2 pontos                                      |                     |  |  |  |  |
|                          | por trabalho)   |                     |  |  |  |  |
|                          | IV.3) Trabalho completo publicado em anais de   |                     |  |  |  |  |
|                          | congresso científico (até 1 ponto por trabalho)   |                     |  |  |  |  |
|                          | IV.4) Trabalho apresentado em congresso científico                                      |                     |  |  |  |  |
|                          | internacional (até 1 ponto por trabalho e um  |                     |  |  |  |  |
|                          | máximo de 10 pontos)  |                     |  |  |  |  |
|                          | IV.5) Trabalho apresentado em congresso científico                                      | 30 pontos           |  |  |  |  |
|                          | nacional (até 0,5 ponto por trabalho e um máximo  | 30 pontos           |  |  |  |  |
|                          | de 10 pontos)   |                     |  |  |  |  |
|                          | IV.6) Livro técnico-científico publicado (até 3   |                     |  |  |  |  |
|                          | pontos por unidade)   |                     |  |  |  |  |
|                          | III.7) Capítulo de livro técnico-científico publicado                                   |                     |  |  |  |  |
|                          | (até 2 pontos por unidade)  | -                   |  |  |  |  |
|                          | IV.8) Patente depositada ou registro de desenho   |                     |  |  |  |  |
|                          | industrial ou programa de computador (até 3 pontos                                      |                     |  |  |  |  |
|                          | por produto tecnológico)  IV.9) Patente concedida (até 5 pontos por patente             | -                   |  |  |  |  |
|                          | concedida)  |                     |  |  |  |  |
|                          | IV.10) Outras atividades científicas (até 5 pontos                                      | 1                   |  |  |  |  |
|                          | 1 v.10) Outras attividades eletitificas (ate 3 politos                                  | <u> </u>            |  |  |  |  |







| Item                     | Tópicos do item                                     |           |  |  |  |  |
|--------------------------|---|-----------|--|--|--|--|
| Proposta do Projeto (NP) |   |           |  |  |  |  |
|                          | I.1) Foco da proposta (até 10 pontos)               |           |  |  |  |  |
|                          | I.2) Conteúdo e apresentação (até 10 pontos)        |           |  |  |  |  |
| I) Projeto de Pesquisa   | I.3) Aderência à respectiva linha de pesquisa do    | 40 pontos |  |  |  |  |
|                          | PRH/ANP 58 (até 10 pontos)                          |           |  |  |  |  |
|                          | I.4) Exequibilidade (10 pontos)                     |           |  |  |  |  |
|                          | Rendimento Acadêmico (MG)                           |           |  |  |  |  |
| II) Histórico Escolar de | II.1) Coeficiente de Rendimento acadêmico – CR      | 10        |  |  |  |  |
| Graduação                | ou MGP, gera a nota MG, peso 1.                     | 10 pontos |  |  |  |  |
|                          |   |           |  |  |  |  |
| III) Experiência         | III.1) Atuação como bolsista de IC ou IT (até 5     |           |  |  |  |  |
| profissionalizante       | pontos por ano ou pontuação proporcional)           |           |  |  |  |  |
|                          | III.2) Atividade profissional como técnico de nível |           |  |  |  |  |
|                          | médio em área aderente ao PRH-ANP (até 5 pontos     |           |  |  |  |  |
|                          | por ano ou pontuação proporcional)                  | 20 nontos |  |  |  |  |
|                          | III.3) Participação em empresas juniores ou ligas   | 20 pontos |  |  |  |  |
|                          | acadêmicas e capítulo estudantil (até 5 pontos por  |           |  |  |  |  |
|                          | ano ou pontuação proporcional)                      |           |  |  |  |  |
|                          | III.4) Participação em projetos de extensão (até 5  |           |  |  |  |  |
|                          | pontos por ano ou pontuação proporcional)           |           |  |  |  |  |
|                          | pelo conjunto das atividades científicas não        |           |  |  |  |  |
|                          | enquadradas nos demais tópicos deste item)          |           |  |  |  |  |

<sup>&</sup>lt;sup>a</sup>O Fator de Impacto considerado será o fornecido pelo JCR (*Journal Citations Reports*).

OBSERVAÇÃO: incluir os comprovantes de produção organizados na ordem em que aparecem no barema, organizados por item.

<sup>&</sup>lt;sup>b</sup>Para carga horária inferior será contabilizada a pontuação proporcional a 20h/semana.

<sup>&</sup>lt;sup>e</sup>Declarações sem carga horária não serão contabilizadas.







# ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS N° 04/2025

| À Comissão de Seleção.   |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|--|--------------------|--------|--------|--------|----------|-------|----------|----------|----|----|------|---|----------|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO   |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| NOME   |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| N° DE INSCRIÇÃO  |                    |        |        |        | CI       | PF    |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| TELEFONE   | ī                  | E-MA   | п.     |        | <u> </u> | -1    | <u> </u> | <u> </u> | l  | 1_ |      | 1 | <u> </u> | J |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          | _ |
| 2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| 2.1. Prova escrita □   | <b>2.2.</b> Profic | iência | em lír | ıgua e | estran   | geira | . 🗆      |          |    |    |      |   |          |   |
| 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar □ | <b>2.4.</b> Defesa |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| 2.5. Avaliação do pré-projeto □  | <b>2.6.</b> Entrev |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| <b>2.7.</b> Outros □   |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| 3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE D                                 | O CAND             | ID A   | τΩ     |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
| 5. ARGUMENTAÇÃO LOGICA E CONSISTÊNTE L                                 | JO CAND            | IDA    | 10     |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          | - |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    | <br> |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    | <br> |   |          |   |
| -  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    | <br> |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    | <br> |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  |                    |        |        |        |          |       |          |          |    |    |      |   |          |   |
|  | de                 | e _    |        |        |          |       |          | de 2     | 0_ |    |      |   |          |   |
|  | , de               | e      |        |        |          |       |          | de 2     | 0  |    |      |   |          |   |

Assinatura do candidato







### EDITAL PPGQ /POSGRAP/UFS N° 04/2025

### ANEXO V

# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Química regido pelo Edital nº 01/2025 para a Universidade Federal de Sergipe.

| Nome do Candidato:                    |  |   |
|---------------------------------------|--|---|
| CPF:                                  | RG:  |   |
| E-mail:                               | Telefone:  |   |
| Declaro que sou (preto, 1             | pardo ou índio), para o fim específico de atend  | der ao Item 3.4 do Edital PPGQ/POSGRAP/UFS        |
| N.º 01/2025 bem como estou ciente o   | de que se for detectada falsidade desta declaraç | ção, estarei sujeito a qualquer tempo, às medidas |
| legais cabíveis, inclusive de elimina | ação deste Processo Seletivo, em qualquer faso   | e, e de anulação de minha matrícula caso tenha    |
| sido matriculado após procedimento    | regular, em que sejam assegurados o contradit    | tório e a ampla defesa.                           |
|                                       | ,de  | de 20   |
|                                       |  |   |
|                                       |  |   |
|                                       |  |   |

Assinatura do Candidato







### EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS N° 04/2025

### ANEXO VI

# DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Química regido pelo Edital PPGQ/POSGRAP/UFS N.º 01/2025 para a Universidade Federal de Sergipe.

| Nome do Candidato:                               |                                   |   |
|--|-----------------------------------|---|
| CPF:   | RG:                               |   |
| E-mail:  | Telefone:                         |   |
|  |                                   | da à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade ratoriais do curso, bem como, estou ciente de que so |
| 1 1 1 , , , ,                                    | 1                                 | to comprobatório, conforme estabelecido na Lei n  |
| 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Do | ecreto nº 3.298, de 20 de dezeml  | bro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no  |
| art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de   | 2012 (Transtorno do Espectro A    | Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal do  |
| Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14     | de setembro de 2009, no decre     | eto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº   |
| 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.91    | 16 de 4 de novembro de 2021 qu    | ue dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia   |
| médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março | o de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 d | de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo   |
| e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às r | nedidas legais cabíveis.          |   |
| •  | C 1                               | leclaração e deverá estar de acordo com as instruções   |
| que constam no ANEXO III. Este, também, dev      | era ser legivel, sob pena de não  | ser considerado valido.   |
|  | , de                              | de 20   |
|  |                                   |   |
|  | Assimatuma da Car Hidata          |   |
|  | Assinatura do Candidato           |   |







# INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA

#### ANEXO VII

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com a declaração para concorrer à vaga reservada ao PcD e/ou PNE e deverá conter:

- 1. Candidatos com Deficiência Física: Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
- 3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.
- 4. Candidatos com Deficiência Intelectual: Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.
- 5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.
- 6. Candidatos com Deficiência Múltipla: Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.







# EDITAL PPGQ /POSGRAP/UFS N° 04/2025

### ANEXO VIII

# FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS

| Eu                 |  | , portador do RG  |
|--------------------|--|---|
| CPF                | , E-mail   | , Telefone  |
| Candidato (a) ao   | processo seletivo regido pelo EDITAL PPGO                          | Q /POSGRAP/UFS N° 04/2025 ciente das disposições no o   |
| concerne ao ATI    | ENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que nec                              | cessito de atendimento específico e que a minha condição  |
| pessoa com defic   | iência e/ou necessidade específica, gestante, la                   | ctante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realiza   |
| _                  |  | realização das provas, conforme discriminado abaixo.  |
|                    |  |   |
| TIPO DE ATEN       | IDIMENTO SOLICITADO:   |   |
|                    | specífico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lac<br>elo Nome Social |   |
| NECESSIDADI        | E QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ES                                   | TÁ APTO A REALIZAR:   |
| ☐ Prova com letr   | ra ampliada fonte 18   |   |
|                    | ra ampliada fonte 24   |   |
| ☐ Tradutor-intér   | prete de Língua Brasileira de Sinais                               |   |
| ☐ Sala reservada   | _  |   |
| ☐ Tempo extra p    | ara realização da prova escrita                                    |   |
| ☐ Sala de fácil ac | cesso e mobiliário acessível                                       |   |
| ☐ Guia             |  |   |
| ☐ Ledor            |  |   |
| ☐ Escriba          |  |   |
| ☐ Cadeira de rod   | as   |   |
| □ Bengala          |  |   |
| ☐ Não necessita    | de avaliação adaptada  |   |
| ☐ Outras (especi   | ficar)   |   |
|                    |  |   |
|                    |  | nformamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, ta<br>logia assistiva, deverá providenciar por conta própria. |
|                    |  | ede   |
|                    |  |   |
|                    |  |   |
|                    |  |   |

Assinatura do Candidato







# EDITAL PPGQ/POSGRAP/UFS N° 01/2025

### ANEXO IX

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

| Neste ato eu,                                 | , nacionalidade                                | , estado civil      |                          |
|---|--|---------------------|--------------------------|
| , portador da cédula o                        | de identidade nº, inscri                       | to no CPF nº        | ,                        |
| residente à Av/rua                            |  | _, n°               | , complemento            |
| , município de                                | , estado                                       | A                   | UTORIZO a filmagem,      |
| de acordo com a Resolução nº 61/2022/CC       | NEPE, que regulamenta os procedimentos de      | Bancas de Hetero    | oidentificação, somente  |
| para efeitos de utilização deste processo sel | etivo visando garantir a seriedade do mesmo. A | A presente autoriza | ção é concedida a título |
| gratuito, abrangendo a utilização para análi  | se de eventuais recursos interpostos. Por esta | ser a expressão da  | minha vontade declaro    |
| que autorizo o uso acima descrito sem que     | nada haja a ser reclamado a título de direitos | conexos à minha     | imagem ou a qualquer     |
| outro, e assino a presente autorização em 0   | 2 vias de igual teor e forma.                  |                     |                          |
|   |  |                     |                          |
|   |  |                     |                          |
|   |  |                     |                          |
|   | , de   | _ de 20             |                          |
|   |  |                     |                          |
|   |  |                     |                          |
|   | Assinatura do Candidato                        |                     |                          |